

DECRETO Nº 112

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 483, de 31 de
dezembro de 2009:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor
de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO

Atividade 2200 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (201) R\$ 50,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Atividade 2420 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4500) R\$ 250,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto
no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO

Atividade 2200 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (209) R\$ 50,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Atividade 2420 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4502) R\$ 250,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS
DE DEZEMBRO DE 2010.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm. e Fazenda